**LEI Nº 1.599, DE 9 DE MAIO DE 1952**

Restabelece a Delegacia do Trabalho, do Estado de São Paulo e dá outras providências.

**RETIFICAÇÃO**

Na referida acrescente-se a assinatura de Horácio Lafer.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/05/1952